

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Lurides Nicolau de Paulo Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 10, no final das quadras 20, 21 e 22, situada no Loteamento Curva do Rio, no Município de Unaí (MG), para Rua Lurides Nicolau de Paulo Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear a senhora Leurides Nicolau de Paulo Neto.

Leurides, Léo, Lêo, tia Leurides, mamãe, algumas das formas que Dona Leurides era conhecida.

Nasceu em 21/04/1963 neste município, casou-se com o Sr. Flávio Pereira Neto com quem viveu por 33 anos e foi mãe de dois filhos, Rafael de Paulo Pereira e Lorennna de Paulo Pereira Leão. Foi uma brilhante avó, amável e querida pelos netos Nicolas, Enzo, Serena e Cecília.

Em Unaí foi empresária, feirante e professora de escola bíblica dominical na 2ª Igreja Presbiteriana do Brasil em Unaí, contribuiu significante para o desenvolvimento de nossa cidade.

Morou por 33 anos no bairro Bela Vista, onde viveu a maior parte de sua vida, era querida na vizinhança e ficou bastante conhecida pelo período em que vendia coxinha, enroladinho e pastel em sua própria residência.

Dedicou sua vida ao trabalho mostrando maior preocupação com o bem-estar de sua família. Leurides amava estar com os netos e passear com eles na pracinha do Bairro Bela Vista.

Conhecida por todos pelos seus dotes culinários, sempre reunia sua família e amigos em volta da mesa para deliciosas refeições.

Unaí prestaria uma grande homenagem a essa merecida senhora, aprovando este projeto.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como faz-se necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 21 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
SOLIDARIEDADE**